

ESTADO DE ALAGOAS**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Presidência da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas
Rua Sampaio Marques, 25, 5º andar, sala 507, Edf. Delman Empresarial - Bairro Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57030107
Telefone: (82) 3432-1291 - www.alprevcomp.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº E:44017.0000000161/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ALPREVCOMP, por meio da Comissão de Contratação, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global anual**, para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

- **Data da sessão:** 14/10/2026 a 19/10/2026

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviços contínuos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - elaboração, manutenção e atualização do PGR, do PCMSO e do LTCAT; exames clínicos ocupacionais com emissão de ASO; e gestão e transmissão dos eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240) ao eSocial -, conforme Termo de Referência (SEI nº 42543917).

1.2. Valores máximos aceitáveis, conforme Mapa de Estimativa de Preços (SEI nº 42543578):

Item	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Valor unit. (R\$)	Valor anual (R\$)
01	Gestão Mensal de SST e eSocial (PGR, PCMSO, LTCAT, sistema e eSocial)	Mês	12	652,84	7.834,08
02	Exame Médico Clínico Ocupacional (admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho ou mudança de risco, com ASO)	Exame	10	72,06	720,60
Valor total anual máximo					8.554,68

1.3. Os itens formam lote único, sendo obrigatório cotar ambos. O lance será ofertado pelo valor total anual.

2. Da participação

2.1. A participação ocorrerá exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica do compras.gov.br. O procedimento será divulgado também no PNCP.

2.2. Participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006, por tratar-se de itens de valor até R\$ 80.000,00.

2.3. Não poderão participar fornecedores que não atendam a este Aviso; estrangeiros sem representação legal no Brasil; impedidos de contratar por sanção; com vínculo com dirigente ou agente público da ALPREVCOMP que atue na contratação ou na fiscalização/gestão do contrato (ou seus parentes até o 3º grau); empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si; condenados nos 5 anos anteriores por trabalho infantil ou análogo ao de escravo; e OSCIP atuando nessa condição. Cooperativas poderão participar se atenderem ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. É vedada a participação, direta ou indireta, de agente público da ALPREVCOMP (art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

3. Da proposta inicial

3.1. O fornecedor cadastrará a proposta exclusivamente no sistema, até a data e horário da abertura, com a descrição do objeto e o preço dos itens 01 e 02. Os valores vinculam o fornecedor e incluem todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas e tributários.

3.2. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

3.3. No cadastramento, o fornecedor declarará, no sistema: inexistência de fatos impeditivos à habilitação; ciência e concordância com o Aviso e anexos; cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência (art. 93 da Lei nº 8.213/1991); inexistência de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14; e, se ME/EPP, o enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006.

4. Da fase de lances

4.1. No horário indicado, a sessão pública será aberta automaticamente para lances públicos e sucessivos, apenas pelo sistema, encerrando-se de forma automática e sem prorrogação no horário final.

4.2. O lance será ofertado pelo valor total anual do lote, inferior ao último lance do próprio fornecedor, com intervalo mínimo de R\$ 10,00 entre lances. Havendo lances iguais, prevalece o recebido primeiro. Quem não ofertar lances concorre com o valor da proposta.

5. Do julgamento e da aceitação

5.1. Encerrados os lances, se a melhor proposta permanecer acima do valor máximo do item 1.2, o agente responsável poderá negociar, inclusive com os demais classificados, na ordem de classificação.

5.2. Será solicitada a proposta adequada ao último lance, com os documentos complementares necessários. O agente consultará SICAF, CEIS e CNEP, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, para verificar impedimentos.

5.3. Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, não atender às especificações do Termo de Referência, for inexequível ou superar o valor máximo. Poderão ser feitas diligências, e erros que não alterem a substância da proposta poderão ser sanados. Desclassificada a proposta, examina-se a seguinte, sucessivamente.

6. Da habilitação

6.1. A habilitação será exigida do fornecedor mais bem classificado, conforme o item 7 do Termo de Referência: registro da empresa e do Responsável Técnico no CRM e/ou CREA; ao menos 1 Atestado de Capacidade Técnica (laudos de SST e transmissão ao eSocial); indicação do Médico do Trabalho e do Engenheiro de Segurança do Trabalho; e regularidade fiscal, social e trabalhista (inclusive FGTS e CNDT).

6.2. A habilitação será verificada pelo SICAF e, quando necessário, por documentos enviados pelo sistema em até 2 (dois) dias úteis da convocação, sob pena de inabilitação. Documentos terão o mesmo CNPJ da proponente (matriz ou filial), salvo atestados e documentos emitidos só em nome da matriz.

6.3. Inabilitado o fornecedor, examina-se a proposta subsequente, até a apuração de uma que atenda ao Aviso.

7. Da contratação

7.1. Após adjudicação e homologação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a ser assinado em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante pedido justificado e aceito.

7.2. A vigência é de 60 (sessenta) meses, nos termos do Termo de Referência (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), com reajuste anual pelo IPCA. Na assinatura serão conferidas as condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante a vigência.

8. Das infrações e sanções

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar documentação exigida; não manter a proposta; não celebrar o contrato quando convocado; retardar a execução sem justificativa; apresentar declaração ou documento falso; fraudar o procedimento ou a execução; comportar-se de modo inidôneo; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicáveis, conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa (15 dias úteis): advertência; multa de 0,5% a 15% do valor do contrato (inexecução, retardamento, não assinatura ou não manutenção da proposta) ou de 15% a 30% (declaração falsa, fraude, inidoneidade e atos ilícitos); impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade. As sanções são cumuláveis com multa e não excluem a reparação integral do dano.

9. Disposições gerais

9.1. Em caso de procedimento fracassado ou deserto, a Administração poderá republicar este Aviso, fixar prazo para adequação de propostas ou documentos, ou contratar com base nas propostas obtidas na pesquisa de preços, desde que atendidas as condições de habilitação.

9.2. Os horários observarão o horário de Brasília-DF. Se a sessão não puder ocorrer na data marcada, será transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário. Cabe ao fornecedor acompanhar as mensagens do sistema.

9.3. Os fornecedores arcam com os custos de suas propostas. Em caso de divergência, prevalece este Aviso sobre seus anexos. Da sessão será divulgada ata no sistema. Esclarecimentos: diretoria@alprevcomp.com.br

9.4. Integram este Aviso: **Anexo I** - Termo de Referência (SEI nº 42543917); **Anexo II** - Mapa de Estimativa de Preços (SEI nº 42543578);

Maceió - AL

06/10/2026

Carlos Guimarães Trindade Neto

Diretor-Presidente

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Guimarães Trindade Neto, Diretor-Presidente** em 07/10/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42553838** e o código CRC **0493DAFC**.